



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEDEP-CAU-TO) DO ANO DE 2023

### LOCAL E DATA

DATA:	16 de junho de 2023
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO
HORÁRIO:	15h:00mim

### 1- PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO:	<b>Valéria Ernestina de Oliveira</b>	Coordenadora
	<b>Auri Everton De Abrahão Feres</b>	Membro
ASSESSORIA	Gilmar Scaravonatti	
OUTROS		

### 2- LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Lida e aprovada a súmula da reunião anterior

### 3- COMUNICAÇÕES

3.1. Audiência de conciliação. Processo nº 004/2023. Origem Denúncia nº 38947. Relator: Conselheiro Auri Everton De Abrahão Feres. Resultou sem acordo.

### 4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

4.1. Protocolo SICCAU nº 1773999/2023. Pedido de interrupção de registro pessoa Jurídica. Aprovado, passou a ser o item 6.3 da pauta

### 5. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÕES A SEREM RELATADOS

NÚMERO DO AUTO	RELATOR
1000079688-01	<b>Auri Everton De Abrahão Feres</b>
1000122704-01	<b>Valéria Ernestina de Oliveira</b>
1000098344-01	<b>Auri Everton De Abrahão Feres</b>
1000166101-01	<b>Valéria Ernestina de Oliveira</b>

### 6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

ITEM DE PAUTA	<b>6.1.</b> Proposta ao CAU-BR, alteração de data de vencimento de certidão
ORIGEM	Gerencia Técnica e de Fiscalização do CAU/TO.
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por <b>1</b> – Sugerir que CRQPJ não tenha prazo superior ao prazo da responsabilidade técnica; <b>2</b> - Encaminhar esta Deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO, tudo, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 16/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.2.</b> Dúvida CNAE – Empresa – registro
ORIGEM	Protocolo 1768726/2023. DAP/CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E	Após análise, a comissão deliberou por; <b>1</b> – Esclarecer que os contratos sociais/ CNPJs, constantes dos protocolos SICCAU nsº 1768726-2023 e 1772255-202, possuem atividades econômicas correlacionas com a arquitetura e urbanismo. <b>2-</b>



ENCAMINHAMENTOS	Alertar que quando a empresa possuir atividades econômicas além das relacionadas a arquitetura e urbanismo, o contrato de prestação de serviço para fins de responsabilidade técnica, deverá consignar que a responsabilidade do arquiteto e urbanista se limita as suas atribuições, tudo, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 17/2023</b>
ITEM DE PAUTA	6.3. (EXTRA – PAUTA) Pedido de interrupção de registro pessoa Jurídica.
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1773999/2023
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por DEFERIR a interrupção do registro da pessoa jurídica, formulado via protocolo SICCAU nº 1773999/2023, a partir da data do protocolo, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 18/2023</b>

## 7- OUTROS ASSUNTOS

As 16:08min, a coordenadora encerrou a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do CAU/TO, do exercício de 2023. E pra constar, foi lavrada a presente súmula que vai assinada por todos os participantes.

Arq. e Urb. **VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVIERA**  
Coordenadora

Arq. e Urb. **AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES**  
Membro